

#### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edificio Gerais - 12º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901

### **TERMO ADITIVO**

Processo nº 1520.01.0005076/2022-25

**Unidade Gestora: Gabinete** 

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018 CELEBRADO ENTRE A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelo presente instrumento a **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, com sede na Rodovia João Paulo II, nº 4001, 12º andar — Prédio Gerais, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.585.681/0001-10, a seguir denominada apenas **CGE**, neste ato representada pelo Controlador-Geral do Estado, **Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda**; e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Prédio Minas — Bairro Serra Verde — Cidade Administrativa, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/001-97, neste ato representado pelo seu titular, Coronel PM Rodrigo de Sousa Rodrigues, Comandante-Geral de Polícia Militar, conforme delegação contida no inciso V, art. 1º, do Decreto Estadual nº 36.885/95 e Resolução nº 4.234/12, no que couber, doravante denominada **PMMG**, RESOLVEM celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 39.353, de 1997, no Regimento Interno da Assessoria ade Relações Institucionais da PMMG, no artigo 49 da Lei nº 23.304, de 2019 e no Decreto nº 47.774, de 2019, mediante a seguinte cláusula e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do termo de cooperação técnica por mais 4 (quatro) anos, para continuidade das ações de cooperação entre os partícipes, em conformidade com a cláusula 5 do referido instrumento.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CGE nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica inicial, firmado entre as partes.

E por estarem ajustados, os partícipes assinam este instrumento eletronicamente.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022.

## Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geral do Estado

## Rodrigo de Sousa Rodrigues, Coronel PM

Comandante-Geral da PMMG



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda**, **Controlador-Geral do Estado**, em 09/06/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sousa Rodrigues**, **Comandante-Geral**, em 15/06/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222</u>, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 47621544 e o código CRC 8F4F146A.

**Referência:** Processo nº 1520.01.0005076/2022-25 SEI nº 47621544